
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 723/07/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019

LEI N.º 723/07/2019 de 19 de Junho de 2019

*SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com o Consórcio Intergestores
Paraná Saúde e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova e eu, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por ano.

Art. 2.º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 19 de Junho de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:6F4E833E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2019. Edição 1785

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>